



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS

prefeitura@pmtcoroas.com.br
www.pmtcoroas.com.br

Recebido
0110612017
12:23 min.

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 3.542, de 31 de Maio de 2017.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar por tempo determinado de 06 (seis) meses até o limite de 01 (um) ano, 01 (um) Servente, 05 (cinco) Professor Ensino Fundamental 1º ao 5º ano 24 horas e 01 (um) Auxiliar de Professor 40 horas.

ORLANDO TEIXEIRA DOS SANTOS SOBRINHO, Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, tendo a Câmara de Vereadores aprovado, sanciona e promulga a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em caráter emergencial e precário, por tempo determinado de 06 (seis) meses até o máximo 01 (um) ano, 05 (cinco) Professor Ensino Fundamental 1º ao 5º ano de 24 horas, e 01 (um) Auxiliar de Professor 40 horas, para atuar junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em caráter emergencial e precário, por tempo determinado de 06 (seis) meses até o máximo 01 (um) ano, 01 (um) Servente para atuar junto a Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

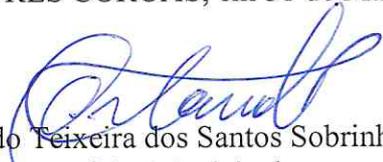
Art. 3º - A remuneração será equivalente à percebida por Servidor Municipal de igual função, prevista no quadro de cargos de provimento efetivo do Município.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 2.101-3.1.9.0.04.99.03 e 2.030-3.1.9.0.04.99.03

Art.5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, em 31 de Maio de 2017.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra.


Roseli Weiler Fiuza
Secretária de Administração


Orlando Teixeira dos Santos Sobrinho
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS

prefeitura@pmtcoroas.com.br
www.pmtcoroas.com.br

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa possibilitar a contratação em caráter emergencial e precária, por tempo determinado de 06 (seis) meses a 01 (um) ano, de 01 (um) Servente para atuar junto a Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social; 05 (cinco) Professor Ensino Fundamental 1° ao 5° ano 24 horas, e 01 (um) Auxiliar de Professor 40 horas, para atuarem junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a fim de substituir profissionais em licença, conforme abaixo:

- Sabrina Juliana Floriano da Silva, servente na SMSAS, entrou em licença saúde em 26/05/2017.
- Dienifer Santos do Nascimento, matrícula 3318-9, Auxiliar de Professor, licença maternidade prevista para o mês de julho.
- Sônia Aparecida Caetano Dias, matrículas 906-7 e 1195-9, Professora de Ensino Fundamental, licença maternidade prevista para agosto.
- Claidir Janete Fillmann, matrícula 2486-4, Professora de Ensino Fundamental, licença maternidade prevista para 02 de junho.
- Joseane Volkart, matrículas 501-0 e 591-6, Professora de Ensino Fundamental, licença maternidade prevista para agosto.

Diante do acima exposto, submete-se esta proposição à análise e aprovação desta Casa Legislativa.

Três Coroas, 31 de Maio de 2017.

Orlando Teixeira dos Santos Sobrinho
Prefeito Municipal

Roseli Weiler Fiuza
Secretária de Administração